



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 19/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EDITORA MODERNA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.

PROCESSO nº 00080-00003965/2020-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDF**, com sede nesta Capital, no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, CEP: 70.040-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO**, na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].072.551-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 03, de 04/01/2019, p. 05, com delegação de competência conferida pelo art. 13 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, e por **HELBER RICARDO VIEIRA**, na qualidade de Subsecretário de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].996.421-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no DODF - Suplemento nº 71, de 15/04/2019, p. 06, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e a **EDITORA MODERNA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.136.304/0003-08, com sede na Avenida Regente Feijó, 501, Vila Regente Feijó – São Paulo/SP, CEP: 03.342-000, telefones [REDACTED] e [REDACTED], e-mail: [REDACTED], neste ato representada por **MARCUS BRUNO MOURA FAHEL**, na qualidade de Procurador, [REDACTED], residente e domiciliado em Belenzinho – São Paulo, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].271.916-[REDACTED], resolvem firmar o presente Contrato fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e nos demais documentos legais que regem a matéria, no que couber, tendo em vista o que consta no Edital de Chamamento Público 02/2019 – SEEDF, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente da anexação ou transcrição, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2019 – SEEDF (Doc. SEI 34603298), do Projeto Básico (Doc. SEI 34417560), da Justificativa de Inexigibilidade, da Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF Edição Extra nº 21, de 28/02/2020, conforme preceitua o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, e da Proposta da Contratada (Doc. SEI 34604186).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material didático de apoio pedagógico, suplementar para estudantes e professores das unidades escolares participantes do programa Escolas que Queremos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, que atendem do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em conformidade com as matrizes de referência das avaliações do Sistema Nacional da Avaliação da Educação Básica – SAEB para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática, conforme condições definidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2019 – SEEDF (Doc. SEI 34603298), do Projeto Básico (Doc. SEI 34417560) e da Proposta da Contratada (Doc. SEI 34604186), os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme detalhamento constante nos Quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
MATERIAL LÍNGUA PORTUGUESA – ESTUDANTE					

1	Caderno do Estudante contendo textos e exercícios em conformidade com a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB do 2º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4X4; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4x0; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.	Unit.	8.151	90,76	739.784,76
2	Caderno do Estudante contendo textos e exercícios em conformidade com a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB do 3º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4X4; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4x0; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar	Unit.	9.417	90,76	854.686,92
3	Caderno do Estudante contendo textos e exercícios em conformidade com a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB do 4º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4x4; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4x0; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.	Unit.	7.887	90,76	715.824,12
4	Caderno do Estudante contendo textos e exercícios em conformidade com a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB do 5º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4x4; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4x0; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.	Unit.	8.896	90,90	808.646,40
5	Caderno do Estudante contendo textos e exercícios em conformidade com a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB do 6º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4x4; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4x0; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.	Unit.	15.371	109,19	1.678.359,49
6	Caderno do Estudante contendo textos e exercícios em conformidade com a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB do 7º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4x4; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g,	Unit.	18.430	109,19	2.012.371,70

	laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4x0; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.				
7	Caderno do Estudante contendo textos e exercícios em conformidade com a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB do 8º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4x4; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4x0; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.	Unit.	14.821	109,19	1.618.304,99
8	Caderno do Estudante contendo textos e exercícios em conformidade com a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB do 9º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4x4; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4x0; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.	Unit.	15.705	109,19	1.714.828,95
GUIA DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA					
9	Guia de didático ou similar do professor que trabalham habilidade e competências a serem avaliadas em exames nacionais que tenham por base a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB: Temas e seus Descritores do 2º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4X0; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4X4; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar	Unit.	314	88,55	27.804,70
10	Guia de didático ou similar do professor que trabalham habilidade e competências a serem avaliadas em exames nacionais que tenham por base a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB: Temas e seus Descritores do 3º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4X0; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4X4; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.	Unit.	336	88,38	29.695,68
11	Guia de didático ou similar do professor que trabalham habilidade e competências a serem avaliadas em exames nacionais que tenham por base a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB: Temas e seus Descritores do 4º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset,	Unit.	263	88,38	23.243,94

	impressão 4X0; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4X4; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.				
12	Guia de didático ou similar do professor que trabalham habilidade e competências a serem avaliadas em exames nacionais que tenham por base a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB: Temas e seus Descritores do 5º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4X0; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4X4; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar	Unit.	297	88,55	26.299,35
13	Guia de didático ou similar do professor que trabalham habilidade e competências a serem avaliadas em exames nacionais que tenham por base a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB: Temas e seus Descritores do 6º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4X0; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4X4; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.	Unit.	160	98,10	15.696,00
14	Guia de didático ou similar do professor que trabalham habilidade e competências a serem avaliadas em exames nacionais que tenham por base a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB: Temas e seus Descritores do 7º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4X0; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4X4; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.	Unit.	192	98,10	18.835,20
15	Guia de didático ou similar do professor que trabalham habilidade e competências a serem avaliadas em exames nacionais que tenham por base a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB: Temas e seus Descritores do 8º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4X0; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4X4; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.	Unit.	154	98,10	15.107,40
16	Guia de didático ou similar do professor que trabalham habilidade e competências a serem avaliadas em exames nacionais que tenham por base a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB: Temas e seus	Unit.	164	98,10	16.088,40

	Descritores do 9º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4X0; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4X4; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.				
MATERIAL DE MATEMÁTICA – ESTUDANTE					
17	Caderno do Estudante contendo textos e exercícios em conformidade com a Matriz de Referência de Matemática do SAEB do 2º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4x4; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4x0; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.	Unit.	8.151	90,90	740.925,90
18	Caderno do Estudante contendo textos e exercícios em conformidade com a Matriz de Referência de Matemática do SAEB do 3º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4x4; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4x0; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar	Unit.	9.417	90,90	856.005,30
19	Caderno do Estudante contendo textos e exercícios em conformidade com a Matriz de Referência de Matemática do SAEB do 4º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4x4; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4x0; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.	Unit.	7.887	90,90	716.928,30
20	Caderno do Estudante contendo textos e exercícios em conformidade com a Matriz de Referência de Matemática do SAEB do 5º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4x4; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4x0; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar	Unit.	8.896	90,90	808.646,40
21	Caderno do Estudante contendo textos e exercícios em conformidade com a Matriz de Referência de Matemática do SAEB do 6º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4x4; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho,	Unit.	15.371	109,19	1.678.359,49

	ou couché brilho 150g, impressão 4x0; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.				
22	Caderno do Estudante contendo textos e exercícios em conformidade com a Matriz de Referência de Matemática do SAEB do 7º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4x4; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4x0; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar	Unit.	18.430	109,19	2.012.371,70
23	Caderno do Estudante contendo textos e exercícios em conformidade com a Matriz de Referência de Matemática do SAEB do 8º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4x4; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4x0; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar	Unit.	14.821	109,19	1.618.304,99
24	Caderno do Estudante contendo textos e exercícios em conformidade com a Matriz de Referência de Matemática do SAEB do 9º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4x4; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4x0; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.	Unit.	15.705	109,19	1.714.828,95
GUIA DO PROFESSOR – MATEMÁTICA					
25	Guia didático ou similar do professor correspondente ao caderno do estudante, conforme Matriz de Referência de Matemática do SAEB do 2º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4X0; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4X4; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar	Unit.	314	88,55	27.804,70
26	Guia didático ou similar do professor correspondente ao caderno do estudante, conforme Matriz de Referência de Matemática do SAEB do 3º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4X0; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4X4; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.	Unit.	336	88,55	29.752,80

27	Guia didático ou similar do professor correspondente ao caderno do estudante, conforme Matriz de Referência de Matemática do SAEB do 4º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4X0; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4X4; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.	Unit.	263	88,55	23.288,65
28	Guia didático ou similar do professor correspondente ao caderno do estudante, conforme Matriz de Referência de Matemática do SAEB do 5º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4X0; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4X4; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.	Unit.	297	88,55	26.299,35
29	Guia didático ou similar do professor correspondente ao caderno do estudante, conforme Matriz de Referência de Matemática do SAEB do 6º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4X0; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4X4; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.	Unit.	160	98,10	15.696,00
30	Guia didático ou similar do professor correspondente ao caderno do estudante, conforme Matriz de Referência de Matemática do SAEB do 7º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4X0; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4X4; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.	Unit.	192	98,10	18.835,20
31	Guia didático ou similar do professor correspondente ao caderno do estudante, conforme Matriz de Referência de Matemática do SAEB do 8º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4X0; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4X4; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.	Unit.	154	98,10	15.107,40
32	Guia didático ou similar do professor correspondente ao caderno do estudante, conforme Matriz de Referência de Matemática do SAEB do 9º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4X0; Capa em Brochura ou	Unit.	164	98,10	16.088,40

	Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4X4; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar.				
SIMULADO DE LÍNGUA PORTUGUESA – ESTUDANTE					
33	Simulados que verifiquem as aprendizagens em conformidade com a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB do 4º ano do Ensino Fundamental, contendo de 15 a 20 itens; Impresso em material tamanho Livreto 1, tipo brochura, formato A4 (fechado), páginas: 35 ou aproximado (Capa+miolo); Capa: papel offset 90g/m2, 4x0 cores; Miolo: papel offset 90g/m2 4x4 cores; Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo); Ou impressão similar.	Unit.	7.887	5,00	39.435,00
34	Simulados que verifiquem as aprendizagens em conformidade com a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB do 5º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho Livreto 1, tipo brochura, formato A4 (fechado), páginas: 35 ou aproximado (Capa+miolo); Capa: papel offset 90g/m2, 4x0 cores; Miolo: papel offset 90g/m2 4x4 cores; Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo); Ou impressão similar.	Unit.	8.896	5,00	44.480,00
35	Simulados que verifiquem as aprendizagens em conformidade com a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB do 6º ano Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho Livreto 1, tipo brochura, formato A4 (fechado), páginas: 35 ou aproximado (Capa+miolo); Capa: papel offset 90g/m2, 4x0 cores; Miolo: papel offset 90g/m2 4x4 cores; Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo); Ou impressão similar.	Unit.	15.371	5,00	76.855,00
36	Simulados que verifiquem as aprendizagens em conformidade com a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB do 7º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho Livreto 1, tipo brochura, formato A4 (fechado), páginas: 35 ou aproximado (Capa+miolo); Capa: papel offset 90g/m2, 4x0 cores; Miolo: papel offset 90g/m2 4x4 cores; Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo); Ou impressão similar.	Unit.	18.430	5,00	92.150,00
37	Simulados que verifiquem as aprendizagens em conformidade com a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB do 8º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho Livreto 1, tipo brochura, formato A4 (fechado), páginas: 35 ou aproximado (Capa+miolo); Capa: papel offset 90g/m2, 4x0 cores; Miolo: papel offset 90g/m2 4x4 cores; Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo); Ou impressão similar.	Unit.	14.821	5,00	74.105,00
38	Simulados que verifiquem as aprendizagens em conformidade com a Matriz de Referência de Língua Portuguesa do SAEB do 9º ano do	Unit.	15.705	5,00	78.525,00

	Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho Livreto 1, tipo brochura, formato A4 (fechado), páginas: 35 ou aproximado (Capa+miolo); Capa: papel offset 90g/m2, 4x0 cores; Miolo: papel offset 90g/m2 4x4 cores; Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo); Ou impressão similar.				
SIMULADO DE MATEMÁTICA – ESTUDANTE					
39	Simulados com resultados que verifiquem as aprendizagens (por estudante, turma, escola, regional de ensino e rede distrital), em conformidade com a Matriz de Referência de Matemática do SAEB do 4º ano do Ensino Fundamental contendo de 15 a 20 itens; Impresso em material tamanho Livreto 1, tipo brochura, formato A4 (fechado), páginas: 35 ou aproximado (Capa+miolo); Capa: papel offset 90g/m2, 4x0 cores; Miolo: papel offset 90g/m2 4x4 cores; Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo); Ou impressão similar.	Unit.	7.887	5,00	39.435,00
40	Simulados com resultados que verifiquem as aprendizagens (por estudante, turma, escola, regional de ensino e rede distrital), em conformidade com a Matriz de Referência de Matemática do SAEB do 5º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho Livreto 1, tipo brochura, formato A4 (fechado), páginas: 35 ou aproximado (Capa+miolo); Capa: papel offset 90g/m2, 4x0 cores; Miolo: papel offset 90g/m2 4x4 cores; Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo); Ou impressão similar.	Unit.	8.896	5,00	44.480,00
41	Simulados com resultados que verifiquem as aprendizagens (por estudante, turma, escola, regional de ensino e rede distrital), em conformidade com a Matriz de Referência de Matemática do SAEB do 6º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho Livreto 1, tipo brochura, formato A4(fechado), páginas: 35 ou aproximado (Capa+miolo); Capa: papel offset 90g/m2, 4x0 cores; Miolo: papel offset 90g/m2 4x4 cores; Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo); Ou impressão similar.	Unit.	15.371	5,00	76.855,00
42	Simulados com resultados que verifiquem as aprendizagens (por estudante, turma, escola, regional de ensino e rede distrital), em conformidade com a Matriz de Referência de Matemática do SAEB do 7º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho Livreto 1, tipo brochura, formato A4 (fechado), páginas: 35 ou aproximado (Capa+miolo); Capa: papel offset 90g/m2, 4x0 cores; Miolo: papel offset 90g/m2 4x4 cores; Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo); Ou impressão similar.	Unit.	18.430	5,00	92.150,00
43	Simulados com resultados que verifiquem as aprendizagens (por estudante, turma, escola, regional de ensino e rede distrital), em conformidade com a Matriz de Referência de	Unit.	14.821	5,00	74.105,00

	Matemática do SAEB do 8º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho Livreto 1, tipo brochura, formato A4 (fechado), páginas: 35 ou aproximado (Capa+miolo); Capa: papel offset 90g/m2, 4x0 cores; Miolo: papel offset 90g/m2 4x4 cores; Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo); Ou impressão similar.				
44	Simulados com resultados que verifiquem as aprendizagens (por estudante, turma, escola, regional de ensino e rede distrital), em conformidade com a Matriz de Referência de Matemática do SAEB do 9º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho Livreto 1, tipo brochura, formato A4 (fechado), páginas: 35 ou aproximado (Capa+miolo); Capa: papel offset 90g/m2, 4x0 cores; Miolo: papel offset 90g/m2 4x4 cores; Acabamento: Lombada Canoa (Grampo a cavalo); Ou impressão similar.	Unit.	15.705	5,00	78.525,00
TOTAL					21.445.921,53

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 - A entrega do objeto processar-se-á de forma integral e não será superior a 20 (vinte) dias, contados a partir data de assinatura do instrumento de Contrato, conforme especificação contida no item 11 do Projeto Básico (Doc. SEI 34417560), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no §1º, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

4.2 - A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira em horário comercial, exceto feriados.

4.3 - Os materiais/obras e simulados deverão ser entregues na Gerência de Almojarifado da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - GEAL/SEEDF, localizada na Unidade III da SEEDF, no endereço SIA/SAPS, Lote E, Área Especial, CEP: 71.215-000, Brasília - DF, que, em parceria com a Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB/SEEDF, efetuará as ações inerentes ao recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total do Contrato é de R\$ 21.445.921,53 (vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), sendo que a despesa decorrente do presente Contrato está consignada na Lei Orçamentária nº 6.482, de 09/01/2020 (LOA 2020), e é compatível com a Lei nº 6.490, de 29/01/2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07/08/2019 (LDO 2020).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 18101
- II - Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.32.10
- IV - Fonte de Recursos: 100

6.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE01202, no valor de R\$ 21.445.921,53 (vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), em 02/03/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, mediante a apresentação de Nota Fiscal, especificando os valores relativos ao ISS, IR e INSS, se for o caso.

7.1.1 - A despesa deverá ser liquidada até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.2 - O pagamento será feito em parcela única, em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega dos materiais contratados, mediante ateste do recebimento e da entrega de toda a documentação de regularidade fiscal da empresa.

7.3 - Em caso de não pagamento no prazo fixado no item anterior, incidirá atualização monetária do valor devido, nos termos do art. 3º do Decreto Distrital nº 37.121, de 16/02/2016.

7.4 - As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767, de 17/02/2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 35, de 18/02/2011, p. 3.

7.4.1 - Excluem-se das disposições do art. 6º do Decreto nº 32.767, de 17/02/2011:

I - os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

II - os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

III - os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ou representações no Distrito Federal - DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, na forma do art. 57 da Lei Nacional nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

A garantia para execução do Contrato será prestada na forma de Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, Seguro-garantia ou - Fiança bancária, conforme previsão constante do Projeto Básico, subitem 15.1, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, o que corresponde à **R\$ 1.072.296,07 (um milhão, setenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sete centavos)**, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Permitir acesso aos empregados da Contratada às dependências da SEEDF para a entrega do material, portando, obrigatoriamente, crachá funcional da empresa e apresentando-se devidamente uniformizados.

10.2 - Proporcionar as condições suficientes e necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos, dentro das normas estabelecidas no Contrato.

10.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada ou por seus prepostos, para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e nos prazos estabelecidos.

10.4 - Definir junto à contratada o cronograma, local e pautas das reuniões sobre o uso do material, com a equipe a ser definida pela SEEDF.

10.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis por descumprimento das obrigações assumidas.

10.6 - Exercer fiscalização e supervisão da entrega, conferência e vistoria do material discriminado no Contrato ou Nota de Empenho, por meio de servidores designados, podendo sustar ou recusar, qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

10.7 - Informar à Contratada, oficialmente, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.

10.8 - Efetuar os pagamentos devidos, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

10.9 - Receber o objeto do Contrato e atestar a Nota Fiscal/Fatura.

10.10 - Cumprir com as obrigações estabelecidas em Contrato e no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Entregar todo o material no endereço indicado pela Contratante.

11.2 - Definir junto à Contratante os cronogramas, locais e pautas das reuniões sobre o uso do material.

11.3 - Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens nas dependências da Contratante, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços,

11.4 - Acatar as orientações do executor do Contrato ou do seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e supervisão, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas,

11.5 - Manter os seus empregados devidamente identificados, por meio de crachá, e uniformizados quando em trabalho dentro das dependências da Contratante.

11.6 - Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela execução do Contrato, adotando as providências requeridas, relativas à realização da entrega pelos empregados, além de comandar, coordenar e controlar a efetivação desta, pelos contratados.

11.7 - Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada.

11.8 - Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.

11.9 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio de representante legal, o preposto.

11.10 - Observar o horário de trabalho estabelecido pela Contratante, em conformidade com as leis trabalhistas.

11.11 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado.

11.12 - Assumir a responsabilidade:

11.12.1 - Por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los à época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

11.12.2 - Por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

11.12.3 - Por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

11.12.4 - Pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

11.13 - Reparar, corrigir, remover ou substituir por conta própria, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, vedada a modificação do objeto.

12.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensam a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Projeto Básico, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 31/05/2006, p. 05 a 07, e suas alterações posteriores, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL

O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, ou seja, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO EXECUTOR

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, designará 02 (dois) Executores para o Contrato, sendo um titular e um suplente, que desempenharão as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

17.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

17.2. A publicação de súmula deste Contrato constará no Portal de Transparência do Governo do Distrito Federal - GDF, nos termos da Lei nº 5.575, de 18/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Fica vedada à Contratada, sob pena de rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a utilização de conteúdo contendo:

I - atos discriminatórios contra a mulher;

II - atos que incentivem a violência contra a mulher;

III - atos que exponham a mulher a constrangimento;

IV – atos de conteúdo homofóbico;

V - atos que representem qualquer tipo de discriminação, conforme preceitua a Lei Distrital nº 5.448, de 12/01/2015, regulamentada pelo Decreto nº 38.365, de 26/07/2015.

19.2 - Fica estabelecida a obrigatoriedade da implementação do Programa de Integridade, em todas as empresas que celebrem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privada com a Administração Pública do Distrito Federal, o qual consiste, no âmbito da pessoa jurídica, na implantação de um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e conduta, políticas e diretrizes, com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública do Distrito Federal, conforme Lei nº 6.112, de 02/02/2018, alterada pela Lei nº 6.038, de 13/06/2019.

19.3 – Está vedado o nepotismo na esfera do Poder Executivo do Distrito Federal, conforme disposto nos arts. 3º e 8º do Decreto Distrital nº 32.751, de 04/02/2011:

19.3.1 - São proibidas as nomeações, contratações ou designações para cargo em comissão ou função de confiança e atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, de:

I - familiar de autoridade administrativa, no âmbito de toda a Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal;

II - familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito do mesmo órgão ou entidade.

19.3.2 - Os editais de licitações e de chamamentos públicos estabelecerão a impossibilidade de participação de pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de: (Art. alterado pelo Decreto nº 37.843, de 13/12/2016).

I - agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou (Inciso alterado pelo Decreto nº 37.843, de 13/12/2016).

II - agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação. (Inciso alterado pelo Decreto nº 37.843, de 13/12/2016).

19.4 – Fica expressamente proibido o uso de mão de obra infantil, conforme preceitua a Lei Distrital nº 5.061, de 08/03/2013, sob pena de rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

19.5 - Havendo irregularidades neste Instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital nº 34.031, de 12/12/2012).

Pela SEEDF:

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

HELBER RICARDO VIEIRA

Subsecretário de Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

MARCUS BRUNO MOURA FAHEL

Procurador

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: █████.432.931-████

2. SAIONARA MOREIRA WAZLAWOSKY - CPF: █████.253.790-████



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Bruno Moura Fabel , RG ██████████**
Usuário Externo, em 05/03/2020, às 19:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBER RICARDO VIEIRA -Matr.0243204-8,**
Subsecretário(a) de Educação Básica, em 05/03/2020, às 20:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO - Matr.0242659-5, Secretário(a) Executivo(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 05/03/2020, às 20:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 06/03/2020, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAIONARA MOREIRA WAZLAWOSKY - Matr. 0206748X, Gerente de Contratos e Termos**, em 09/03/2020, às 08:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=36609084)
verificador= **36609084** código CRC= **BBADC6FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF